## **FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO**

Edital ATAc/FORP 026/2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MATE-RIAIS DENTÁRIOS E PRÓTESE DA FACULDADE DE ODONTOLO-GIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 26 de agosto de 2019, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 03 de setembro de 2019 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 1º de novembro de 2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/ cargo nº 1234889, com o salário de R\$ 11.069,17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos), referente ao mês de maio/2019, junto ao Departamento de Materiais Dentários e Prótese, com base na área de conhecimento de Prótese Parcial Removível, Clínica Integrada e Prótese Total, nos termos do art. 125, parágrafo 1°, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Prótese Parcial Removível:

- Delineamento.
- 2. Princípios para o desenho das Próteses Parciais Removíveis
  - 3. Retentores em Prótese Parcial Removível.
  - Sistema de conexão.
- 5. Procedimentos para o preparo bucal em Prótese Parcial Removível.
- 6. Planejamentos de Prótese Parcial Removível Classe I e II de Kennedy/Applegate.
- 7. Planejamentos de Prótese Parcial Removível Classe III e IV de Kennedy/Applegate.
- 8. Prótese Parcial Removível conjugada com Prótese Parcial Fixa. 9. Attachment.
- 10. Instalação e ajustes das Próteses Parciais Removíveis. Clínica Integrada:
- 1. Diagnóstico e planejamento em Reabilitação Oral no
- contexto de Clínica Integrada. 2. Diagnóstico e planejamento Periodontal no contexto de Clínica Integrada.
- 3. Diagnóstico e planejamento de Endodontia no contexto de Clínica Integrada.
- 4. Odontologia Restauradora em Clínica Integrada
- 5. Materiais Dentários Preventivos na preservação de casos
- clínicos em Clínica Integrada.
- Prótese Total: 1. Exame do paciente, diagnóstico, planejamento e plano
- de tratamento. 2. Estudo da área de assentamento das Próteses Totais -
- Estruturas paraprotéticas: Anatomia, Osteologia e Fisiologia
- 3. Registro da área de assentamento da Prótese Total: Mol-
- dagem inicial considerações teóricas e práticas. 4. Registro da área de assentamento da Prótese Total: Mol-
- dagem final considerações teóricas e práticas. 5. Registro das Relações Maxilomandibulares em Prótese
- Total: Dimensão Vertical considerações teóricas e práticas. 6 Registro das Relações Maxilomandibulares em Prótese Total: Relação Cêntrica — considerações teóricas e práticas.
- 7. Fatores determinantes para seleção dos dentes artificiais em Prótese Total - Estética e função.
- 8. Montagem de dentes e Oclusão em Prótese Total Con-
- siderações teóricas e práticas.
- 9. Instalação das Próteses Totais e orientações ao paciente.
- 10. Reajustes e acompanhamento do paciente.
- 11. Prótese Total imediata.
- 12. Prótese Total sobre raízes e sobre implantes. 13. Reabilitação bucal do paciente desdentado com Disfun-
- cão Temporomandibular. O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regi-
- mento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Resolução no 6.589, de 18 de julho de 2013).
- 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
- I memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital:
- II prova de que é portador do título de Doutor outorgado
- pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional; III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos
- do sexo masculino; IV - título de eleitor: V - comprovante(s) de votação da última eleição, prova de
- pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.
- $\S\ 1^{o}$  Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I. tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
- § 2º Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
- § 3º Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
- § 4° O candidato estrangeiro apro indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- § 5º No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização
- § 6º As provas do concurso serão realizadas pelos candidatos, observada a ordem de inscrição. A ordem de inscrição basear-se-á no primeiro registro do candidato no sistema mencionado no item 1 do presente edital. 2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Facul-
- dade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo
- de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
- 3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas.
  - 1ª fase (eliminatória) prova escrita peso 1. 2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de
- arguição peso 3.
  - II) prova didática peso 3. III) prova prática - peso 3.
- § 1º A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- I Primeira fase: PROVA ESCRITA Caráter Eliminatório.
- 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

- I a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período:
- II o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;
- IV durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
- V as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas
- em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final; VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato. deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão;
- VII cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora;
- VIII serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão
- Julgadora, nota mínima sete; IX - a Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública,
- 5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

as notas recebidas pelos candidatos.

- II Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGA-MENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E PROVA PRÁTICA. PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL
- 6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito
- do candidato Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão apreciará:
- I produção científica, literária, filosófica ou artística; atividade didática universitária;
- III atividades relacionadas à prestação de serviços à
- IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V - diplomas e outras dignidades universitárias. PROVA DIDÁTICA
- 7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
- I a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto
- II o candidato poderá propor a substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
- IV o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
- V se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova. PROVA PRÁTICA
- 8. A prova prática constará da elaboração, por escrito, do planejamento completo e do plano de tratamento, circunstanciado de casos clínicos a partir de informações fornecidas (imagens radiográficas, fotografias e dados dos prontuários), abordando o programa do concurso, relacionado às 3 (três) áreas: Prótese Parcial Removível, Clínica Integrada e Prótese Total. A duração da prova será de 4 horas.
- I A Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de 10 pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento antes do início da prova, realizando a
- prova em seguida. II - O candidato poderá consultar somente o material fornecido pela Comissão Julgadora.
- III O candidato poderá propor substituição de casos clínicos imediatamente após tomar conhecimento, se entender que os casos não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.
- JULGAMENTO DA 2ª FASE
- 9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.
- 10. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
- 11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1. 12. - O resultado do concurso será proclamado pela Comis-
- são Julgadora imediatamente após seu término, em sessão 13. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da majoria dos examinadores, nota final mínima sete.
- 14. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. 15. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver
- o maior número de indicações da Comissão Julgadora. 16. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovacão em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei
- 17. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos
- termos da Resolução nº 7.271, de 23 de novembro de 2016. 18. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do
- Regimento Geral da USP. 19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo
- posto em concurso. 20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário
- Oficial do Estado. Maiores informações, bem como as normas pertinentes
- ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/n°, em Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail atac@forp.usp.br. Edital ATAc/FORP 027/2019
- ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESTOMATOLOGIA, SAÚDE COLETIVA E ODONTOLOGIA LEGAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.
- A Diretora da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 26 de agosto de 2019, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 03 de setembro de 2019 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 1º de novembro de 2019, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/

cargo nº 1234862, com o salário de R\$ 11.069.17 (onze mil e sessenta e nove reais e dezessete centavos), referente ao mês de maio/2019, junto ao Departamento de Estomatologia, Saúde Coletiva e Odontologia Legal, para atender as disciplinas de Saúde Coletiva, Odontologia Legal, Radiologia e Semiologia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e

- o respectivo programa que segue:
- 1. O processo Saúde-Doença-Cuidado. 2. Políticas de Saúde.
- 3. Trabalho em Equipe de Saúde.
- 4. Construção do Paradigma de Promoção de Saúde. 5. Condições de Saúde Bucal da População Brasileira
- 6. Planejamento em Saúde.
- 7. Estratégias Coletivas para Controle das Doencas Bucais.
- 8. Estratégias Individuais para Controle das Doenças Bucais. 9. Diagnóstico em Saúde Bucal.
- Avaliação em Saúde Bucal.
- O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da
- 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Odontologia
- tamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
- II prova de que é portador do título de Doutor outorgado
- III prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV título de eleitor;
- pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa
- inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
- § 2º Os docentes em exercício na USP serão dispensados
- § 3º Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III. IV e V devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
- § 4° O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- § 6º As provas do concurso serão realizadas pelos can didatos, observada a ordem de inscrição. A ordem de inscrição basear-se-á no primeiro registro do candidato no sistema men cionado no item 1 do presente edital.
- dade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo
- trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
- em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas assim divididas:
- 1ª fase (eliminatória) prova escrita peso 1. 2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de
- II) prova didática peso 3.
- III) prova prática peso 3. § 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
- pontos, com base no programa do concurso, e dela dará conhe cimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de

I - a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez

- II o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a proce dência da alegação;
- III sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de
- cinco horas de duração da prova: IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros docum
- V as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final: VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato,
- bros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão; VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos mem
- da Comic ao Julgadora: VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da Comissão
- as notas recebidas pelos candidatos 5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos
- aprovados na primeira fase. II - Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGA: MENTO DO MEMORIAL, PROVA DIDÁTICA E PROVA PRÁTICA.
- PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL 6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arquição e avaliação, deverá refletir o mérito
- do candidato Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão
- II atividade didática universitária; III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade:
- V diplomas e outras dignidades universitárias. PROVA DIDÁTICA 7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos e versará sobre
- o programa acima mencionado, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP. I - a Comissão Julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos
- II o candidato poderá propor a substituição de pontos.

- cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação
- III a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;
- IV o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
- V se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova-
- PROVA PRÁTICA
- 8. A prova prática constará da análise de caso(s) e/ou situação(ões) e proposta(s) de ações com vistas à abordagem do(s) mesmo(s)
- I A duração da prova será de 04 (quatro) horas
- II A avaliação será feita individualmente pelos membros da Comissão Julgadora, de acordo com o desempenho do(s) candidato(s).
  - JULGAMENTO DA 2º FASE
- 9. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.
- 10. As notas das provas poderão variar de zero a dez. com aproximação até a primeira casa decimal.
- 11. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.
- 12. O resultado do concurso será proclamado pela Comissão Julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
- 13. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 14. - A indicação dos candidatos será feita por examinador,
- segundo as notas por ele conferidas. 15. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o major número de indicações da Comissão Julgadora
- 16. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei
- nº 10.261/68. 17. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7.271, de 23 de novembro de 2016.
- 18. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empr gatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP. 19. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo
- posto em concurso. 20. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
- Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, à Avenida do Café s/n°, em Ribeirão Preto - SP, pelos telefones (16) 3315-4122/3315-4129 ou pelo e-mail atac@forp.usp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

**REITORIA** 

PINOTTI-CAISM

## **DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE ABERTURA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - TEMPORÁRIO - EDITAL

007/2019 PAEPE – MÉDICO – Perfil Médico Oncologista HOSPITAL DA MULHER PROF. DR. JOSÉ ARISTODEMO

O Hospital da Mulher Prof. Dr. José Aristodemo Pinotti

CAISM da Unicamp, pela sua Diretoria, torna pública a ABER-TURA de Processo Seletivo Público Temporário para contratação por prazo determinado nos termos do artigo 443 § 1º e 2º e

Processo nº 27-P-15029/2019

atuar na área da saúde da Unicamp. I – Instruções especiais 1. O Processo Seletivo Público - Temporário destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga em função de afastamento na função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão Médico, perfil profissional Médico Oncologista, para atuar na Divisão de Oncologia do CAISM, bem como as que vierem a surgir na Universidade em conformidade com a Resolução GR-19/2009 alterada pela Resolução GR-37/2011, durante o

445 da CLT, para a função de Profissional de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão — Médico — Perfil Médico Oncologista, para

- prazo de validade do processo. 2. A contratação se dará por prazo determinado enquanto perdurar o afastamento, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, uma
- 3. A função será preenchida sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em jornada de trabalho de 24 horas semanais, podendo variar para os períodos diurno, noturno, misto na forma de revezamento ou escala de serviços. 4. Além da jornada de trabalho prevista no item anterior, a Universidade poderá requisitar o cumprimento de plantões

noturnos, nos finais de semana e feriados, de acordo com as

necessidades do Hospital, que serão remunerados de acordo

- com a Resolução GR nº 12/2011, atualizada pela Resolução GR nº 24/2014. 5. O salário inicial será de R\$ 6.606.32 (seis mil. seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos), correspondentes ao segmento
- S1B da Carreira de Profissionais de Apojo ao Ensino. Pesquisa e

única vez.

- tensão da Unicamo II - Requisitos
- 1. Obrigatórios: a) - Escolaridade: Graduação completa em Medicina:

b) - Registro no respectivo Conselho de Classe;

c) - Estar em dia com as anuidades do respectivo Conselho de Classe, cuia comprovação será exigida quando da convocação para a admissão; d) - Idiomas: Inglês para leitura e interpretação de texto:

e) - Cursos de Aperfeicoamento: Residência Médica comple-

- ta em Cancerologia Clínica e/ou Oncologia Clínica, reconhecidas pelo MEC, cuja comprovação será exigida quando da convoca-
- ção para admissão. III – Condições para a participação 1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo
- Decreto Federal nº 70.436/72. 2. Ter idade mínima de 18 anos.
- 3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, cuja comprovação será solicitada na contratação.
- 4. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo. cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal: Atestado de Antecedentes Criminais emitido nela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e testado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 6 (seis) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento e a sua comprovação deverá ser entreque em período a ser divulgado no Diário Oficial do Estado quando da convocação para admissão
- 5. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92 regulamen-

documento digitalmente

- Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (Resolução nº 6.589, de 18 de julho de 2013).
- de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Depar-
- I memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- V comprovante(s) de votação da última eleição, prova de § 1° - Elementos comprobatórios do memorial referido no
- das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
- § 5° No ato da inscrição, os candidatos portadores de
- 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Facul-
- 3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos,
- arquição peso 3.
- I Primeira fase: PROVA ESCRITA Caráter Eliminatório. 4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem
- outras atividades nesse período;
- bibliográficos:
- deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos mem-
- Julgadora, nota mínima sete: IX - a Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública,
- I produção científica, literária, filosófica ou artística:
- IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso.